



BRAZILIAN DEPOSITARY RECEIPTS

Cancelamento

Data:			
Empresa Emissora dos BDRs:	TGLT S.A.		
Quantidade de BDRs:			
Quantidade de Ações:	-		
Carteira:			
Código (Usuário/Corretora):		Nome:	
Código (Cliente):		Nome:	
Contato (Nome):		Fone:	
Em caso de Cancelamento de BDRs:			
Transferência dos BDRs na CBLC para: Custódia 3558-0 / Investidor: 1-5			
Beneficiário (Nome):			
Tipo da Conta:		Número Clearing:	
Conta (Número):			
Bic Code:			
<u>Observações:</u>			

INVESTIDOR NACIONAL:

Não há fechamento de câmbio para esta operação. Transferência das ações por cancelamento de BDRs com recursos que estão no exterior.

INVESTIDOR CONVERSÃO – RES. 4373:

Em caso de Cancelamento de BDRs, as corretoras e/ou custodiantes devem estar cientes de que é de total responsabilidade a necessidade da baixa de Patrimônio Líquido no RDE do Investidor Não-Residente (Resolução 4.373) pelos seus agentes.

Importante:

I. Durante o período de 30 dias contados do Fato Relevante de 16 de novembro de 2016 ou seja, até o dia 16 de dezembro de 2016, os investidores que optarem pela Manutenção na B.C.B.A. (“Opção 1”) deverão manifestar sua vontade por meio da entrega deste Formulário de Cancelamento para o Itaú Unibanco S.A. (“Instituição Depositária”);

II. Os Detentores de BDRs que optarem pela Manutenção e cujos títulos estejam depositados no serviço da Central Depositária da BM&FBOVESPA sob responsabilidade de algum agente de custódia, deverão, além de entregar os Documentos Necessários e este Formulário de Cancelamento (devidamente preenchido e assinado com firma reconhecida) no endereço Rua Ururai, 111 – Prédio II – Térreo, Tatuapé, São Paulo – SP – CEP: 03084-010 ou via e-mail no endereço dr.itaun@itau-unibanco.com.br, transferir seus BDRs do ambiente da BM&FBOVESPA para a Instituição Depositária (conta CBLC nº 3558-0 – Investidor nº 1-5). Para fins deste item “II” entende-se por “Documentos Necessários”: (a) cópia autenticada do contrato social ou estatuto social da sociedade, se pessoa jurídica, ou cópia autenticada de documento de identidade recente e com foto, se pessoa física, e (b) procurações dos representantes legais, com firma reconhecida em cartório, se aplicável;

III. Uma vez: (a) recebido este Formulário de Cancelamento devidamente preenchido e assinado com firma reconhecida pelo Detentor de BDRs e os Documentos Necessários; e (b) transferidos os BDRs do ambiente da BM&FBOVESPA para a Instituição Depositária, a Instituição Depositária enviará ordem ao custodiante das ações lastro dos BDRs para entrega das respectivas ações da Companhia ao respectivo Detentor de BDRs em conta no mercado local Argentino apontada pelo investidor neste Formulário de Cancelamento;

IV. Os Detentores de BDR que aderirem à manutenção de sua participação na TGLT S.A., trocando seus BDRs por ações de emissão de tal companhia no prazo estabelecido no Fato Relevante de 16 de novembro de 2016, deverão providenciar a abertura de conta corrente em instituição financeira na Argentina e de conta de valores junto a uma corretora autorizada a operar na B.C.B.A., as quais deverão ser informadas neste Formulário de Cancelamento.

O(S) DETENTOR(ES) DE BDRS QUE TENHAM ESCOLHIDO A OPÇÃO 1 E NÃO CUMPRIR(EM) O DISPOSTO NOS ITENS “III” e “IV” ACIMA PARTICIPARÁ(ÃO) AUTOMATICAMENTE DO RESGATE QUE OCORRERÁ LOGO APÓS O PERÍODO DE RECOMPRA, SENDO CERTO QUE NÃO HAVERÁ MAIS BDRs DA COMPANHIA LISTADOS NO BRASIL APÓS A REALIZAÇÃO DO RESGATE. PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA O FATO RELEVANTE DA COMPANHIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Ass. do Investidor / Corretora Autorizada / Agente de
Custódia
(Reconhecer firma em Tabelionato ou abono
bancário)